



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

VotuPrev
Instituto de Previdência do
Município de Votuporanga

Política de Investimentos

2021

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

VOTUPREV



Sumário	Pag.
1 Introdução.....	2
2 Definições	2
3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	2
4 Comitê de Investimentos.....	3
5 Consultoria de Investimentos.....	4
6 Diretrizes Gerais.....	5
7 Modelo de Gestão	6
8 Segregação de Massa.....	6
9 Meta de Retorno Esperado.....	7
10 Aderência das Metas de Rentabilidade	8
11 Carteira Atual	8
12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13 Cenário	9
14 Alocação Objetivo	10
15 Apreçamento de ativos financeiros	10
16 Gestão de Risco	11
16.1 Risco de Mercado.....	11
16.1.1 VaR	12
16.2 Risco de Crédito	12
16.2.1 Abordagem Qualitativa.....	12
16.3 Risco de Liquidez	14
16.4 Risco Operacional.....	15
16.5 Risco de Terceirização.....	15
16.6 Risco Legal.....	16
16.7 Risco Sistêmico.....	16
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	16
17 Considerações Finais	17



1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei Complementar nº 199/2011 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Votuporanga/SP. A presente Política de Investimentos (P.I.) elaborada pelo Comitê de Investimentos, foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Votuprev, na reunião ordinária que ocorreu em 02/12/2020.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Votuporanga, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

CNPJ: 15.042.362/0001-12

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,87%

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o VOTUPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do VOTUPREV cumpram seus códigos de conduta pre acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto 9670/2017, o Comitê de Investimento do VOTUPREV com caráter deliberativo, é formado por 02 servidores efetivos, pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do comitê de investimento são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	04	05/07/2022 e 20/01/2021

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o VOTUPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado e o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 – Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 – Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e



5.3. - Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos VOTUPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em **01 de janeiro de 2021**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de **janeiro a dezembro de 2021**.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreciamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do VOTUPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o VOTUPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.



7 Modelo de Gestão

De acordo com o art. 15º, §1º, Inciso I da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOMUNICÍPIO DE VOTUPORANGA adota: **Gestão própria**, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

8 Segregação de Massa

O VOTUPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de **5,87% (Cinco, oitenta e sete por cento)**, (Portaria 17 de 20 de maio de 2019), acrescido da variação do índice de Preços **IPCA**.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do VOTUPREV cresceu de 2017 para 2018 e decresceu de 2018 para 2019.

- 2017: 58.303.032,23
- 2018: 121.899.919,76
- 2019: 106.247.497,84

Verificamos ainda a rentabilidade da carteira nos últimos três anos conforme histórico abaixo:

2017: 11,41% Meta: 8,95%

2018: 8,17% Meta: 9,97%

2019: 12,80% Meta: 10,56%



11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL		CARTEIRA
	(Resolução CMM N°	3.992/11)	
Renda Fixa	100%	3.992/11)	93,88%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	3.992/11)	6,12%

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do VOTUPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, DE 31/10/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



Agregado	2019				2020				2021				2022							
	H14	H15	H16	Capa semanas semanais	H14	H15	H16	Capa semanas semanais	H14	H15	H16	Capa semanas semanais	H14	H15	H16	Capa semanas semanais				
CA (%)	3,92	3,89	3,78	▼ (1)	121	3,9	3,86	3,94	▲ (4)	117	3,75	3,75	3,75	▲ (5)	3,75	3,75	3,75	▲ (2)	3,75	
CA (atualizado nos últimos 5 dias) (R\$ bilhões)	3,79	3,77	3,76	▼ (2)	54	3,85	3,84	3,84	▲ (1)	53	3,74	3,74	3,74	▲ (1)	3,75	3,75	3,75	▲ (2)	3,75	
IR (%) de crescimento	0,81	0,82	0,81	▼ (1)	77	2,19	2,19	2,19	▲ (0)	75	1,94	2,00	2,00	▲ (6)	2,00	2,00	2,00	▲ (6)	2,00	
Taxa de câmbio - Fim de período (R\$/US\$)	3,78	3,75	3,75	▲ (0)	107	3,78	3,75	3,75	▲ (3)	75	3,75	3,75	3,75	▲ (8)	3,75	3,75	3,75	▲ (2)	3,75	
meta Taxa Selic - Fim de período (% a.a.)	5,50	5,25	5,00	▼ (2)	113	6,00	5,50	5,50	▲ (5)	106	7,00	7,00	7,00	▲ (4)	7,00	7,00	7,00	▲ (3)	7,00	
R.M (%)	6,56	6,61	6,60	▼ (2)	72	4,13	4,10	4,09	▼ (1)	54	4,00	4,00	4,00	▲ (0)	4,00	3,97	3,99	▲ (1)	3,99	
geros Administrados (%)	5,00	4,91	4,92	A (2)	31	4,46	4,40	4,44	▲ (1)	30	4,00	4,00	4,00	▲ (10)	24	3,75	3,75	3,75	▲ (16)	21
Saldo de Crédito à Pessoas Físicas (%)	0,61	0,21	0,19	▼ (3)	18	3,0	2,75	2,75	▲ (1)	14	2,75	2,75	2,75	▲ (1)	2,75	2,75	2,75	▲ (1)	2,75	
Máximo Corrente (R\$ bilhões)	22,00	21,50	22,00	▼ (1)	29	31,2	32,49	32,58	▼ (1)	26	41,15	41,30	41,38	▼ (1)	18	45,50	42,00	46,80	▼ (1)	47,00
Balança Comercial (R\$ bilhões)	52,10	51,40	52,00	▼ (1)	29	46,8	47,43	47,48	A (2)	25	43,00	43,00	43,00	▼ (1)	20	43,30	45,97	46,77	▲ (1)	46
Investimento Direto no País (R\$ bilhões)	85,00	85,00	85,00	▲ (7)	28	85,56	85,56	85,28	▼ (1)	26	83,11	83,21	83,09	▼ (2)	18	89,00	90,00	90,00	▲ (2)	87
Variação da inflação Série Física (% do PIB)	56,05	56,10	56,10	▲ (1)	23	51,20	51,20	51,85	▼ (1)	22	51,00	51,00	51,00	▼ (1)	22	52,30	52,30	51,00	▼ (1)	51,00
Saldo Primário (% do PIB)	-1,40	-1,10	-1,30	▲ (2)	26	-1,00	-1,00	-1,00	▲ (0)	24	0,12	0,10	0,10	A (3)	19	0,10	0,10	0,20	A (1)	18
Saldo Líquido (R\$ bilhões)	4,50	4,40	4,20	▼ (1)	20	6,0	6,00	6,00	▲ (1)	19	6,00	6,00	6,00	▲ (1)	19	5,31	5,30	5,40	▲ (1)	5,30

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.



Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - RF	100%	0%	64%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% TP - RF	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa RF	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	15%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%		40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	3%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%		30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%		20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	4%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	2%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%		10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	3%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	4%	10%	Art. 9º A, III
TOTAL %			100%		

Art. 7º, I, "a"	Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, I, "a"	Art. 8º, II, "a"	Art. 8º, III	Art. 8º, IV, "b"	Art. 9º A, II	Art. 9º A, III
IMAS B,B5,B5+	Fluxo, Perfil	Multigestor	Aloc Ações	Multmercado	Fundos	Fundos no	Fundos para
IRF-M1 - IRFM	Caixa FI BR DI LP	IBOVESPA			Imobiliários	Exterior	RPPS. Ações de Empresas
IDKA2	Disponibilidade						Americanas
Aloc. Ativa	Stdér Ativo RF						
Ativo Ret Total	Caixa RF Ativa						



15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o VOTUPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo VOTUPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do VOTUPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se VOTUPREV tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

• **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

• **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como



em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- **Risco próprio do ativo:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa, que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (*Value-at-Risk–VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Votuporanga** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Votuporanga**.

16.1 Abordagem Qualitativa

O VOTUPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:



ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO		Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;



- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	95%
De 30 dias a 365 dias	5%
Acima de 365 dias	0%



16.3 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga aderiu ao Pró Gestão, porém ainda não está em fase de execução.

16.4 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.



15) DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos será publicada no site do Votuprev (www.votuprev.com.br) e está disponibilizada na sede do Instituto, conforme Portaria MPS nº519/2011, e alterações:

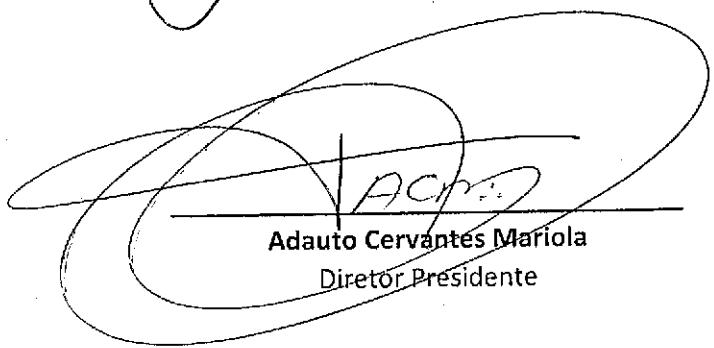
A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Aprovamos a política de investimentos do Votuprev para 2021.

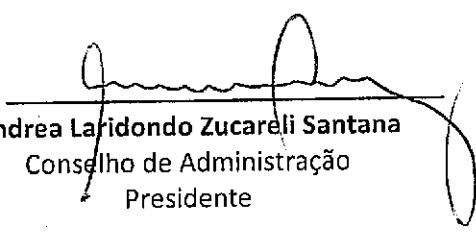
Votuporanga, 02 de dezembro de 2020.


JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal


Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente


Andrea Laridondo Zucareli Santana

Conselho de Administração

Presidente





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata nº 98º 2020 - Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10:45hs, na sede do VOTUPREV, reuniram-se os membros do comitê de investimentos em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e em consonância com na Resolução CVM Nº 4.604/2017, para elaboração da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA para o ano de 2021**.

Os investimentos em 2021 obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Após diversas análises de cenários, chegamos a seguinte **Política de investimentos para 2020**.

Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa/Variável

A alocação e objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

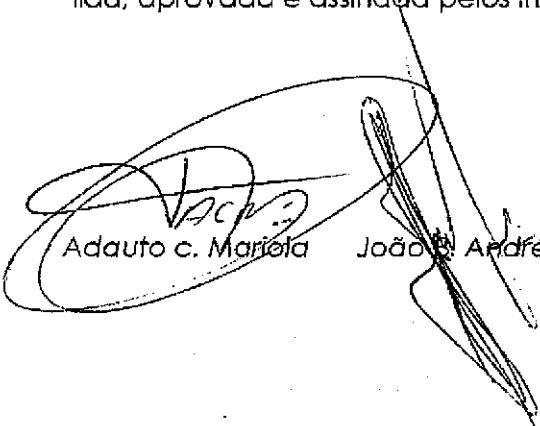
Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - RF	100%	0%	64	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% TP - RF	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%		5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa RF	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	15	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%		40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%		20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%		15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%		5%	Art. 7º, VII, "c"



Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	3	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%		30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	05	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%		20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	4	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	2	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%		5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%		10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	3	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	4	10%	Art. 9º A, III

O comitê finalizou a elaboração da **política de investimentos para o ano de 2021** e levará para aprovação do conselho de administração.

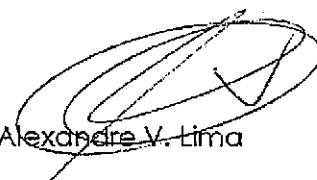
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:40hs, onde a ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes do comitê presentes à reunião.



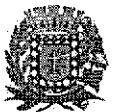
Adauto C. Mariola

João B. André

Agnaldo S. Masson



Alexandre V. Lima



ATA Nº 02/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – VOTUPREV

Aos dois dias de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 16hs, foi realizada, de forma presencial (*cumprindo as medidas de segurança em razão da COVID19*), Reunião Ordinária deste Conselho de Administração. Estiveram presentes na reunião a Presidente do conselho, Andrea Laridondo Zucareli Sant'Ana, os membros titulares, Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, Rayane Mendonça Munhoz, Leonardo Cineli Pereira, Gabriel Avila Carreri, o Presidente do Votuprev, Adauto Cervantes Mariola, o Diretor Administrativo Financeiro, João Batista André e o Controlador Interno, Taysson Roberto de Almeida. A pauta da reunião consiste na **Aprovação da Políticá de Investimentos para 2021 e prestação de contas de janeiro a outubro de 2020**. O diretor Presidente, Adauto Mariola, deu as boas-vindas e fez a apresentação dos membros do conselho e da diretoria executiva, pois, esta foi a primeira reunião presencial deste conselho. Em sequência passou a explanação da política de investimentos que foi elaborada pelo comitê de investimentos. Os conselheiros fizeram várias perguntas que foram esclarecidas pelo Presidente, que em sequência apresentou a prestação de contas da situação geral do Votuprev, esta mesma será apresentada na Câmara Municipal em audiência pública no dia 04/12/2020 às 15:30h.

Realizados todos os esclarecimentos, a Presidente do Conselho colocou em votação a política de Investimentos e a prestação de contas do período citado, que foram **aprovadas por unanimidade**.

Por fim, a presidente do conselho de administração encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata por mim, Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, secretária *ad hoc*, que foi lida e assinada pelos membros presentes.

Votuporanga/SP, 02 de dezembro de 2020.

Presidente: Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Secretária: Fernanda Gonçalves dos Reis Santos

Titular: Rayane Mendonça Munhoz

Titular: Leonardo Cineli Pereira

Titular: Gabriel Avila Carreri

